



REGULAMENTO

**GOVERNO MUNICIPAL DE SALTINHO
DIRETOR DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES.**

**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL
DE CAMPO DE SALTINHO EDIÇÃO-2018
2ª TAÇA OGOCHI**

**REGULAMENTO GERAL
e TÉCNICO**

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2018

TITULO I

REGULAMENTO GERAL

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art.01º - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem o Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018 e obriga aos que com ele tenham relações a sua total obediência.

Parágrafo Único: O Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018 conta com a parceria da Prefeitura Municipal de Saltinho e a empresa OGOCHI.

Art.02º - São considerados conhecedores do Regulamento Geral e Técnico do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018, Regras Oficiais da modalidade adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Campo e do **C.B.J.D** (Código Brasileiro de Justiça Desportiva), os participantes que assim sendo, se submeterão sem reservas a todas as determinações, disposições e as conseqüências que pelo seu não cumprimento.

Art.03º - É de competência do departamento de esportes Municipal de Futebol de Campo 2018.

Art.04º - A interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob responsabilidade da Coordenação Geral, Secretaria Geral, Comissão Técnica e Comissão Disciplinar .e responsabilidade da arbitragem.

CAPITULO II

DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art.05º - O Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Saltinho - SC 2ª TAÇA OGOCHI edição 2018 é uma promoção do Departamento de Esportes juntamente com a prefeitura municipal com o apoio da empresa OGOCHI.

Art.06º - O Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018, tem como finalidade desenvolver o intercâmbio esportivo e proporcionar boas relações entre Dirigentes, Técnicos e atletas, estabelecer uma união segura entre Desportistas, Comunidade, Associações e o Poder Público. E como objetivo exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade, criando uma integração social deste com o esporte de maneira que possa tornar-se participativo e fazendo surgir novos valores no panorama desportivo Municipal, Estadual e Nacional.

CAPITULO III

DA COMPETIÇÃO

Art. 07º - O Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018 de Saltinho- SC utilizará as regras oficiais da modalidade adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Campo.

Art.08º - Constara do programa do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018, a competição e disputa da seguinte categoria:

a) Principal

Art.09º - Na vigência do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018, serão reconhecidos pelos participantes como autoridades, dentro de suas funções, os seguintes órgãos e pessoas:

- a) Prefeito Municipal
- b) Departamento de Esportes
- c) Arbitragem

Art.10º. A competição será realizada conforme definido na tabela de jogos, sendo que na tabela constarão os dias, locais e horários a serem cumpridos pelas equipes.

DA ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2018

CAPITULO IV

E COORDENAÇÃO GERAL

Art.11º - Compete ao Departamento de Esporte:

- a) Nomear auxiliares específicos para o bom andamento dos trabalhos;
- b) Providenciar quanto às demais atribuições deste regulamento;
- c) Prestar ao Conselho de Julgamento, informações e esclarecimentos, quando solicitados;
- d) Responsabilizar as equipes por qualquer excesso praticado por seus integrantes;
- e) Baixar Resoluções, Portarias e Notas Oficiais;
- f) Resolver qualquer caso urgente não previsto neste regulamento.
- g) Controlar a documentação de inscrição e registro;
- h) Expedir Boletins;
- i) Protocolar e controlar a entrada e saída de documentos;
- j) Prestar informações e esclarecimentos aos representantes das equipes.
- k) Atender a Imprensa;
- l) Apresentar Relatório Final.
- m) Organizar e dirigir a competição de acordo com o Regulamento e Regras Internacionais adotados pela Confederação Brasileira de Futebol de Campo;
- n) Elaborar a programação dos jogos;
- o) Designar local e horário para os jogos;
- p) Providenciar junto à Secretaria Geral a divulgação da programação, resultados e dos assuntos de ordem técnica e administrativa;
- q) Tomar decisões, quando houver necessidade, em assuntos referentes a parte técnica da competição.

CAPITULO V

COMISSÃO DISCIPLINAR

Art.15º - A Comissão Disciplinar do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018 é Através da Liga de arbitragem que julgará os fatos através de Atos Administrativos, havendo recursos dos Atos Administrativos a Comissão de julgamentos se reunira em sessão pública com a presença dos interessados.

Art.16º - Os membros da Comissão Disciplinar não farão jus a qualquer remuneração, sendo, porém, considerados seus serviços como relevante interesse público e desportivo.

Art. 17º- A Comissão Disciplinar se baseará no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e no Regulamento da Competição, para tomar as decisões.

Art.18º - O Secretário da Comissão Disciplinar será designado pelo Presidente da Comissão Disciplinar.

Art.19º - A Comissão Disciplinar se reunirá para Sessão de Julgamento e deliberará quando contar com a presença da maioria de seus membros.

Art.20º - Compete a Comissão Disciplinar processar, julgar, instaurar processos, abrir inquéritos, requisitar ou solicitar informações e providências conforme preconiza o C.B.J.D. (Código Brasileiro de Justiça Desportiva)

Art.21º - Desempenhar outras funções que lhe sejam conferidas por portaria ou resoluções emanadas da Coordenação Geral.

CAPITULO VI

DA PARTICIPAÇÃO E DOS ATLETAS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2018

Art.24º - Somente poderão participar do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018, as equipes que, cuja documentação exigida, der entrada no protocolo da secretaria da competição no dia 16 de Março de 2018 às 19:00 horas, quando haverá realização do Congresso Técnico.

Art. 25 º - As equipes deverão obrigatoriamente inscrever-se na categoria Livre.

Art. 26º - A documentação exigida será:

- a) Relação Nominal em formulário fornecido pelo Departamento de esportes, até o limite de 20 (vinte) atletas, devidamente preenchida e assinada.
- b) Comprovante de um Cheque-Caução no valor de R\$ 954.00**(novecentos e cinquenta e quatro reais). Para eventuais incidentes (brigas) e eventuais WO.**Que deverá ser entregue junto ao departamento de esportes no congresso Técnico na data de 16/03/2018. Caso aconteça alguma irregularidade o cheque será descontado após o julgamento.**

- c) Somente serão aceitas as Relações Nominais fornecidas pelo departamento de esportes, sendo datilografadas ou em letra de forma e os espaços em brancos serão anulados.

Art. 27º - As equipes deverão indicar o campo em que irão sediar os jogos.

Art.28º - São condições fundamentais para que o atleta participe do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018:

- a) Ser considerado atleta do município de Saltinho.
- b) Estar devidamente inscrito na Relação Nominal, conforme preconiza.
- c) Ser portador de documento de identificação expedido por Órgão Oficial

Observação: será considerado atleta de Saltinho, aquele que possuir TITULO DE ELEITOR, CARTEIRA DE TRABALHO,POSSUIR TERRENO OU TERRA EM SEU NOME,TALÃO DE LUZ OU AGUA E RESIDIR NO MUNICIPIO,sendo que o atleta deverá ter o documento 90 dias antes da data do congresso técnico do dia 16/03/2018, constituindo assim sua legalidade comprovada.

Art.29º - O atleta que estiver inscrito por mais de uma equipe, após a confirmação da inscrição e comprovada a autenticidade da assinatura na ficha de inscrição, não participará da competição e a equipe não poderá recompor está vaga.

Parágrafo Único: Ocorrendo o previsto neste artigo, caso seja comprovada a autenticidade da assinatura em somente uma inscrição, o atleta estará apto a jogar pela equipe que está devidamente inscrito.

CAPITULO VI

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art.30º - Por ocasião do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018, as equipes, por intermédio de seus representantes reunir-se-ão em Congresso Técnico.

Art.31º - O Congresso Técnico será presidido pelo Coordenador Geral ou seu representante legal, cabendo-lhe designar um secretário.

Art.32º - O Congresso Técnico se realizado no dia 16 de Março de 2018, antes do início da competição, com a seguinte ordem do dia:

- a) Confirmação das inscrições das equipes;
- b) Leitura do regulamento geral e técnico
- c) Avisos Gerais;
- d)Instruções especificadas;
- e) Sorteio das equipes para composição das chaves.
- f) Demais informações que sejam necessárias

Art.33º - Terá direito a voto, no Congresso Técnico, 1 (um) representante de cada equipe participante da competição.

Art.34º - As deliberações do Congresso Técnico serão tomadas nominalmente e por maioria de votos, cabendo ao Coordenador Geral, no caso de empate, o voto de minerva.

Art. 35º- Todas as decisões tomadas no Congresso Técnico, serão constadas em Ata e informadas para as equipes através de resoluções da Coordenação Geral.

CAPITULO VII SISTEMA DE DISPUTA

Art.36º - O sistema de disputa do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018, será realizado de acordo com o número de equipes inscritas no dia do congresso técnico, e ficara a cargo do departamento de esportes tomar essa decisão.

Art. 37º - Somente será realizada a competição na categoria se o número de equipes inscritas atingirem o mínimo de 05 (cinco) equipes.

CAPITULO VIII

DOS PRÊMIOS

Art.38º - Serão premiadas as equipes participantes do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018, conforme o que segue:

a) Acima de 05 (cinco) equipes - Ao Campeão, Vice-Campeão, Terceiro colocado e Quarto colocado serão conferidos troféus e medalhas;

c)Para o goleador, a equipe mais disciplinada e ao goleiro menos vazado, de cada categoria, serão conferidos troféus.

c.1.) Estarão disputando o título de equipe mais disciplinada e goleiro menos vazado da competição, as 4 equipes finalistas da competição.

c.2.) Se na definição do goleador e goleiro menos vazado ocorrer empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

a) Melhor colocação da equipe do atleta;

CAPITULO IX

DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES

Art.39º – Toda e qualquer infração cometida, por pessoa envolvida com a competição, seja esta disciplinar, regulamentar ou de qualquer outra natureza, será encaminhada a Comissão Disciplinar para que sejam aplicadas as penalidades cabíveis.

Art.40º - Em caso de WO, a equipe faltosa além de ter descontado o Cheque-Caução-Agressão-Física e W.O., conforme preconiza o Art. 30º alínea “b”, será automaticamente eliminada da competição e será considerado o placar de 3 x 0 para a equipe que compareceu com no mínimo 7 jogadores.

§ 1º - Em caso de W.O. ou ausência, o atleta que comparecer no local e horário do jogo, deverá assinar a súmula do jogo o que comprovará seu comparecimento, sendo que este estará livre de julgamento pela Comissão Disciplinar, sendo que os demais que não compareceram serão

expulsos por 1 (um) ano de toda e qualquer competição realizada pelo departamento de esportes.

§ 2º - A fim de obter os pontos ganhos por W.O. a equipe vencedora deverá estar presente no local de disputa em condições de jogo.

§ 3º - Ficará a cargo do árbitro da partida o controle do tempo e a responsabilidade de executar o W.O., observando sempre o previsto no regulamento da competição.

Parágrafo Único: Será caracterizado o W.O. se ultrapassado o prazo de tolerância de 15(quinze) minutos para o início do jogo, horário previsto na tabela de jogos, e/ou a equipe não se apresentar para a competição (ausência) em condições mínimas de acordo com as regras oficiais da modalidade.

Art 41º- Em caso de Agressão Física ao(s) Árbitro(s), Mesário(s), Autoridade(s) ou membros da Coordenação da competição, praticada por atleta, dirigente e demais membros da equipe, a equipe faltosa além de ter descontado o Cheque-Caução-Agressão-Física e W.O., conforme preconiza o Art. 30º alínea “b”, deverá depositar outro Cheque-Caução-Agressão-Física e W.O. no mesmo valor, até 24 (vinte e quatro) horas antes da partida seguinte e será encaminhado para a Comissão Disciplinar e passível de punição prevista no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (C.B.J.D.)

§ 1º - O agredido deverá registrar a ocorrência junto à autoridade policial e relatar o fato em relatório do arbitro.

§ 2º - O Cheque-Caução-Agressão-Física e W.O., será descontado também para cobrir despesas médicas e hospitalares do(s) agredido(s), sendo que se estas despesas ultrapassarem o valor do Cheque-Caução-Agressão-Física e W.O., a equipe infratora terá a obrigação de pagar a diferença de valores que por ventura venham a ocorrer.

Art. 42º- A equipe que se recusar, sob qualquer pretexto, a continuar uma determinada partida, será eliminada da competição e todos os atletas serão passíveis de punições impostas pela Comissão Disciplinar.

Art.43º - A equipe que através de seu Presidente, Dirigentes ou Atletas, falsificarem ou permitir falsificação de qualquer documento, ou assinatura que dele deve constar, sofrerá as penalidades previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (C.B.J.D.).

Art.44º - Caso algum local de competição não oferecer segurança, ocorrer incidentes ou o campo não ofereça condições de jogo, a equipe poderá perder o mando de campo.

CAPITULO X

DO ADIAMENTO, DA INTERRUÇÃO E DA SUSPENSÃO DA PARTIDA

Art.45º - No momento da realização da partida, o árbitro tem a autoridade competente para decidir por motivos relevantes ou de força maior a interrupção ou suspensão de uma partida.

§ 1º - Uma partida somente poderá ser interrompida pelos seguintes motivos:

- a) Falta de segurança para sua seqüência;
- b) Conflitos, distúrbios ou invasão generalizado do campo;
- c) Mau estado do campo;

§ 2º - Interrompida uma partida, o árbitro aguardará o prazo regulamentar de 30 (trinta) minutos pela cessação da causa, para decidir sobre a continuidade ou não da partida.

§ 3º - As equipes somente poderão se ausentar do campo com a autorização do árbitro.

§ 4º - Caso uma partida seja interrompida, o arbitro deverá relatar o ocorrido e a Coordenação Geral encaminhará para a Comissão Disciplinar julgar e tomar uma decisão sobre o ocorrido.

Art.46. A comissão organizadora terá o poder para adiar a rodada ou partida devida mal tempo, avisado na rádio atalaia, site e facebook da prefeitura, e grupo de whatsapp que será criado pelo dirigente do departamento de esportes.

TITULO II

REGULAMENTO TÉCNICO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO / 2018 2ª TAÇA OGOCHI

Art. 47º – O Campeonato Municipal de Futebol de Campo / 2018, será realizado em turno Único, onde todas as equipes se enfrentarão. Sendo que as 2 (DUAS) equipes melhor colocadas na primeira fase passaram direto para as semi finais, e a 3º,4º, 5º, 6º Equipes farão em jogo único no campo do 3º colocado para classificação das 2 Equipes que passam para as semi- finais. Cabendo o Diretor de Esporte escolher a melhor forma dos cruzamentos.

Art. 48º – A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

- a) Vitória.....3 (três) ponto
- b) Empate.....1 (um) ponto
- c) Derrota.....0 (zero) ponto

Art. 49º – Ocorrendo empate na classificação em turno ou grupo, empregar-se-ão os seguintes critérios:

a) Entre 2 (duas) equipes:

- 1) Confronto direto;
- 2) Maior número de vitórias, nos jogos realizados dentro do grupo ou fase;
- 3) Menor número de gols sofridos, nos jogos realizados dentro do grupo ou fase;
- 4) Maior número de gols marcados, nos jogos realizados dentro do grupo ou fase;
- 5) Saldo avereige;
- 6) Sorteio.

b.) Entre 3 (três) ou mais equipes

- 1) Maior números de vitórias nas partidas realizadas entre si;
- 2) Menor número de gols sofridos nas partidas realizadas entre si;
- 3) Maior número de gols marcados nas partidas realizadas entre si;
- 4) Saldo avereige;
- 5) Sorteio.

Parágrafo único: Quando as equipes forem disputar a classificação através do que preconiza o item “b” *docaput*, será interpretado e seguido da seguinte forma:

1º - se na aplicação de um dos critérios citados, as equipes não definirem a classificação ordenada das colocações (1º,2º, 3º...colocados) permanecendo empatadas **mais de 2 (duas)** equipes, as equipes empatadas passarão para o seguinte item, e assim sucessivamente até definirem a classificação ordenada que necessitar para a classificação das equipes, sendo que, a equipe que não está empatada com as demais, obtém a colocação subsequente ao número de equipes empatadas.

2º - se na aplicação de um dos critérios citados, **2 (duas) equipes permanecerem empatadas no critério**, a definição da ordem de classificação será definida pelo confronto direto entre as duas equipes. Se permanecer o empate, serão adotados os critérios citados na definição entre duas equipes, critérios estes já definidos na letra “a” deste artigo.

Art. 50º – Em caso de WO, além dos 3 (três) pontos ganhos, para efeito de contagem será conferido o placar de 3X 0, sem computar o gol para definir o artilheiro.

Art. 51º – Ocorrendo empate em jogo que necessita apontar um vencedor, será adotado o seguinte critério:

- a) Serão efetuadas cobranças de tiros livre direto (pênaltis, sendo que na primeira série, cada equipe apresentará 05 (cinco) jogadores para cobranças alternadas e permanecendo empate, haverá cobrança em série isolada com um cobrador de cada equipe, até que seja apontado um vencedor, não podendo repetir os batedores.

Parágrafo único – Este critério prevalecerá sobre todos os demais classificatórios.

Art. 52º – Ao goleiro é facultativo o uso de abrigo na sua parte inferior, desde que não possuam zíper, botão ou qualquer objeto contundente.

Art. 53º- O atleta advertido ou expulso durante a competição com:

- a) Cartão Vermelho – 1(um) cartão: ficará suspenso automaticamente uma partida e sujeito à aplicação das penalidades previstas no C.B.J.D
- b) Cartão Amarelo – 3 (três) cartões acumulados: ficará suspenso automaticamente por uma partida.

Art. 54º Se o mesmo atleta ou dirigente, na sua respectiva categoria, em determinado momento da competição, acumular simultaneamente 3 (três) cartões amarelos e se coincidentemente nessa mesma partida que acumulou os cartões amarelos, vier a receber 1 (um) cartão vermelho (DIRETO), deverá, obrigatoriamente, cumprir a suspensão de 2 (duas) partidas.

- c) **Obs:** caso o atleta seja punido com 2 cartões amarelo e conseqüentemente cartão vermelho no mesmo jogo, os cartões amarelos não serão acumulativos. (**Exemplo:** atleta que tem um cartão amarelo de jogos anteriores e levar dois amarelos e conseqüentemente o vermelho,deverá cumprir um jogo de suspensão automática pelo cartão vermelho e sujeito à aplicação das penalidades previstas no C.B.J.D, após cumprir o jogo automático, ficara com um cartão amarelo acumulativo.

Art. 55º - O controle dos cartões deverá ser feito por cada equipe.

Art. 56º - Cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independente de comunicação oficial e de julgamento no âmbito da Comissão Disciplinar.

Art. 57º - A Secretaria geral realizará o controle dos cartões e deixará a disposição das equipes interessadas a partir das 13:30 horas do dia útil seguinte da realização das partidas, no departamento de esporte .

Art. 58º - A Relação dos atletas advertidos estará à disposição até as 17:30 h da sexta-feira que antecede o jogo, não sendo informados pelo Departamento de Esporte.

Art. 59º – Quando houver coincidência de uniforme, caberá à equipe que estiver a esquerda da tabela de jogos providenciar a troca de uniforme, no máximo de 15 (quinze) minutos.

Art. 60º - As equipes deverão entregar ao mesário dos jogos, vinte minutos antes do horário fixado na tabela de jogos, a relação nominal dos atletas com a numeração dos atletas.

Art. 61º – Poderão permanecer no banco de suplentes, atleta reserva que estejam inscritos na súmula e devidamente uniformizados e mais 02 (dois) dirigentes, sendo um técnico, um massagista.

Art. 62º - O atleta que chegar no local do jogo após já ter iniciado a partida, desde que esteja devidamente registrado em sumula, o mesmo poderá participar da partida, sendo que o mesmo chegue antes do termino do primeiro tempo.

Art. 63º – O aquecimento dos atletas não poderá de forma alguma contribuir para o atraso do jogo, as equipes deverão se aquecer com antecedência.

Art. 64º – Os danos causados às instalações físicas pelas equipes durante o período que antecede o início do jogo e posterior ao fim do jogo deverão ser ressarcidas pela equipe que os causou.

Art. 65º – Será impedido de participar do Jogo, atleta que não estiver usando CANELEIRAS:

Art. 66º – Todos os jogos terão tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário marcado para o início do jogo, ficando o qual ficará caracterizado a ausência (WO).

Art. 67º – Durante as partidas do Campeonato Municipal de Futebol de Campo / 2018, as substituições serão livres mas o atleta que sair não poderá retornar a partida novamente.

CAPITULO XVI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.68º - Toda e qualquer comunicação da Coordenação Geral do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018 2ª TAÇA OGOCHI será feita através de Nota Oficial, através das Rádios, Jornais, e durante a competição de Boletim Oficial.

Art.69º - A Coordenação Geral, Secretaria geral e a Comissão Técnica reservam-se o direito de a qualquer época, oferecerem denúncias a respeito de irregularidade que contrariem dispositivos previstos neste Regulamento e encaminhá-las a Comissão Disciplinar que julgara em primeira instancia através de Ato Administrativo, cabendo recurso dos interessados que será julgado tal recurso em sessão pública dando o pleno direito de presença e defesa das equipes ou pessoas denunciadas, nos termos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (C.B.J.D)

Art.70º - No Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018 2ª TAÇA OGOCHI, os árbitros serão designados pela **Liga de Arbitragem**.

§ 1º - Caso seja firmado contrato com empresa/entidade prestadora de serviço de arbitragem, essa responsabilidade passa a ser da contratada, cabendo a Coordenação Geral o acompanhamento e orientações.

Art.71º - Após o encerramento do prazo de inscrição, a Coordenação Geral colocará à disposição das equipes participantes a relação de todos os atletas inscritos.

Art.72º - É de competência exclusiva do árbitro a observância da uniformização das equipes de cuja decisão não cabe recurso.

Art. 73º - Ficará aos árbitros a incumbência de proibir que atletas e dirigentes façam uso de bebidas alcoólicas dentro do campo de jogo.

Art. 74º - No caso de uma equipe estiver sem condições de iniciar a partida, a mesma deverá ser impedida de participar desta, sendo dada a mesma o prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para as devidas providências, findo o qual ficará caracterizado a ausência (WO).

Art.75º - Os arquivos da competição, ficará em poder do Diretor de Esporte do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018.

Art. 76º. **O Diretor de Esporte da Competição será responsável pela definição das datas dos jogos, não cabendo aos clubes contestá-las.**

CAPITULO XVII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art.77º - A equipe que desejar empreitar um protesto ou recurso, terá o prazo de 48(Quarenta e Oito) horas corridas após o termino do jogo ,envolvendo a possível irregularidade e deverá ser entregue no departamento de esportes, documento por escrito em duas vias, devidamente assinado pelo responsável da equipe apontando a irregularidade, juntamente com um valor **de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)** que em caso de ganho de causa serão devolvidos integralmente ao protestante. Em caso de perda de causa esse valor será revertido em premiação das equipes.

Art.78º - As datas dos prazos ou obrigações e encargos podem ser mudados pela Coordenação Geral em decorrência do período marcado para a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018 para adequá-las às necessidades.

CAPITULO XVIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.79º- Será considerada a melhor campanha do campeonato, a equipe que obtiver os maiores números de pontos na primeira fase da competição. Caso houver empate entre 2 (Duas) equipe, adotar-se-á os seguintes critérios:

- Menor número de gols sofridos na primeira fase;
- Maior número de gols feitos na primeira fase;
- Sorteio

Art.80º - A competição será realizada de acordo com o Regulamento Geral e Técnico do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018.

Art.81º - Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral, Comissão Técnica e Comissão Disciplinar.

Art.82º - Este Documento entra em vigor nesta data, Saltinho, SC, 16 de Março de 2018.

